



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

PARECER Nº: 064 /2023

PROJETO DE LEI Nº 048/2023, O QUAL DENOMINA “RUA HILÁRIO GAVA”, VIA PÚBLICA NO BAIRRO DOIS PINHEIROS, SEDE DO MUNICÍPIO.

**PARECER DA COMISSÃO SOBRE A LEGALIDADE E
CONSTITUCIONALIDADE DA MATÉRIA**

Consoante dispõe o artigo 1º da presente Lei, a mesma objetiva denominar “Rua Hilário Gava”, a rua projetada 2, situada no loteamento Parque dos Ipês, no bairro Dois Pinheiros, Sede do Município.

Nada mais justo e merecido honrar um dos pioneiros e notáveis residentes deste Município, o Sr. Hilário Gava.

Nascido em 12 de março de 1922, filho de João Gava e Elvira Melotti Gava, descendentes de italianos vindos da Comuna de Pordenone. Passou sua infância e adolescência juntamente com seus pais e irmãos na localidade de Córrego Seco, distrito de Santo Antônio do Canaã, durante toda a sua vida, exercendo a nobre profissão de lavrador. Ele foi um dos primeiros moradores desse bairro e dedicou-se incansavelmente ao trabalho da terra por mais de 25 anos, de 1º de julho de 1964 a 2 de março de 1990.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

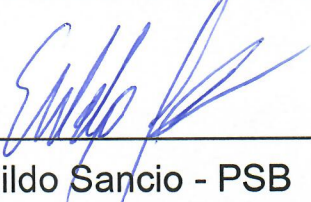
Resultando em farta colheita, por todos esses anos abasteceu a cozinha do Colégio Santa Catarina, pertencente à Congregação das Irmãs de Santa Catarina, que na época eram proprietárias das terras e contratantes de seus serviços.

Além de um homem dedicado ao trabalho, Hilário foi uma pessoa íntegra e sábia, amante e defensor da natureza.

Neste sentido, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, **OPINOU** pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** da **bela HOMENAGEM** proposta pelo autor do projeto, Vereador Thiago Roldi – PSDB, aprovado por todos demais vereadores.

É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 24 de outubro de 2023



Vanildo Sancio - PSB
Presidente



Professor Renato – União Brasil
Relator

AUSENTE

Gilmar Vermelho - MDB
Vogal